

Abertura de concurso de contratação de escola **Grupo de Recrutamento – 120 – Inglês (1º ciclo do ensino básico)**

Ano letivo – 2024/2025

Cristina Maria Pires Madalena, Subdiretora do Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”, informa que se encontra aberto, na respetiva aplicação informática da DGAE, procedimento ao abrigo do Decreto Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº28/2017, de 15 março, relativamente a contratação de escola, para suprir necessidades de serviço no Grupo 120, Inglês (1º ciclo do ensino básico), para o ano letivo **2024/2025**, a prestar no **Agrupamento de Escolas “A Lã e a Neve”**, de acordo com as seguintes informações:

Horário a concurso: 1 horário do 120 – Inglês (1º ciclo do ensino básico)

Horas: 20 horas

Duração: temporário

Funções: Exercício de funções docentes no A.E. “A Lã e a Neve”

Critérios de seleção (nos termos do ponto 6 do artº 39º do referido Decreto-Lei)

Graduação profissional nos termos do nº 1, do artº 11º, do referido Decreto-Lei.

Esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, seguindo os critérios de seleção identificados no nº 6, substituindo a graduação profissional pela classificação académica, acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do nº 1 do artº 11º.

Fatores de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação de candidatos respeita o previsto no nº 2 do artº 12º.

Organização do Procedimento Concursal

- a) Os candidatos serão ordenados de acordo com a graduação profissional nos termos do nº 1, do artº11, utilizando-se para tal o ficheiro da DGAE, onde os candidatos registaram os dados das respetivas candidaturas.
- b) A lista ordenada dos candidatos, de acordo com a graduação profissional, será publicitada na página eletrónica www.aelaneve.pt.

- c) Será selecionado o candidato com a maior graduação profissional através da aplicação eletrónica da DGAE.
- d) No momento da apresentação, o candidato deve entregar a documentação comprovativa, referente à graduação profissional.

Motivos de exclusão

Prestar declarações que não correspondam aos documentos apresentados.

Covilhã, 22 de abril de 2025
A Subdiretora do Agrupamento
Cristina Madalena